

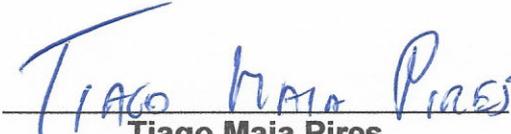


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 1309.01/2018**

Às nove horas (09:00) do dia 15 (quinze) do mês de outubro de dois mil e dezoito (15.10.2018), reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré - Ce, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. TIAGO MAIA PIRES, e seus membros, com o intuito de Julgar os Documentos de Habilitação das empresas **01. GEOHIDRO-GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 72.517.840/0001-37, **02. TERRA PERFURAÇÕES LTDA** CNPJ: 00.197.503/0001-07 e **03. IG CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA**, CNPJ: 20.857.192/0001-64, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1309.01/2018, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, Processo nº 1309.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 1309.01/2018. Analisada a documentação apresentada é declarada **INABILITADA** as empresas: **TERRA PERFURAÇÕES LTDA** – por não atender aos itens 4.2.2.4 – apresentou Alvará de Funcionamento Vencido e 4.2.5.4 – não apresentou Certidão Negativa de Falencia e Concordata; **IG CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA** - por não atender aos intes 4.2.4.2 – não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com o objeto da licitação e 4.2.5.1 – não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário junto ao Balanço Patrimonial. Sendo a empresa **GEOHIDRO-GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** declarada **HABILITADA**. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção., Quixeré - Ce, 15 de outubro de 2018.


Tiago Maia Pires
Presidente da CPL


Sonia Alves Santiago
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL